



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 13 DE MARÇO DE
2025.

Adiciona o parágrafo único ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 002/2025, que “AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

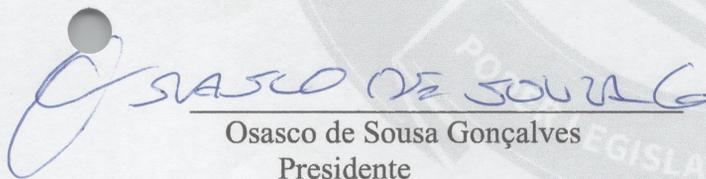
A Mesa Diretora, compota pelos vereadores abaixo subscritores, vem, com fundamento no art. 155, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº. 002/2025:

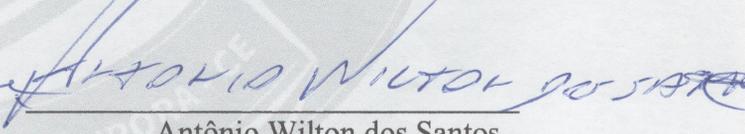
Adicione-se o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 002/2025, com a seguinte redação:

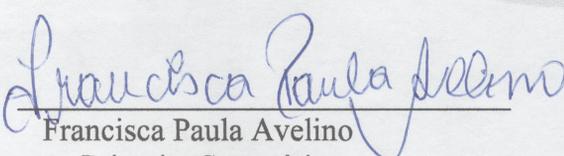
Art. 5º. [...]

Parágrafo único. O reajuste salarial previsto no caput aplica-se aos servidores da Câmara Municipal

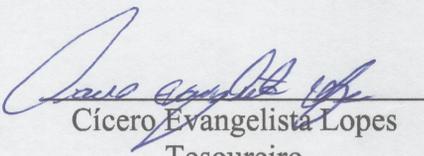
Plenário da Câmara Municipal de Aurora/CE, 13 de março de 2025.


Osasco de Sousa Gonçalves
Presidente


Antônio Wilton dos Santos
Vice Presidente


Francisca Paula Avelino
Primeira Secretária


Wellington Rodrigues de Lima
Segundo Secretário


Cícero Evangelista Lopes
Tesoureiro



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva faz-se necessária, haja vista que a proposição deixou de contemplar o reajuste anual dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

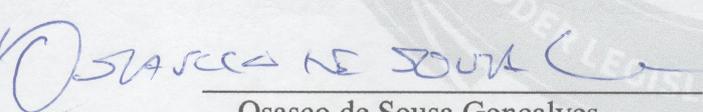
Destaque-se que, no ano de 2024, o Chefe do Poder Executivo enviou projeto de lei prevendo a mesma matéria, consistente no reajuste salarial dos servidores municipais (Lei 586/2024) e naquela oportunidade também não contemplou o reajuste aos servidores da Câmara Municipal. No entanto, naquela oportunidade, foi apresentada emenda aditiva, contemplando o reajuste aos servidores do Legislativo.

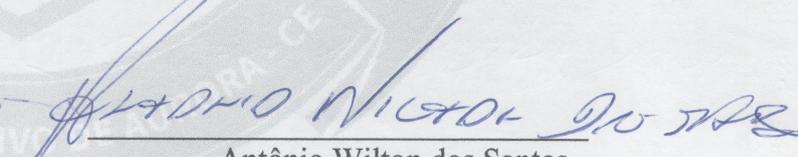
No presente Projeto de Lei nº. 002/2025, mais uma, vez houve lapso ao não contemplar o reajuste dos servidores do Poder Legislativo.

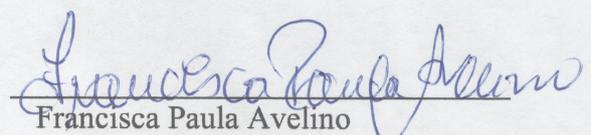
Assim, a presente Emenda Aditiva visa mais corrigir o citado lapso na proposição, contemplando, também, o reajuste aos servidores da Câmara Municipal

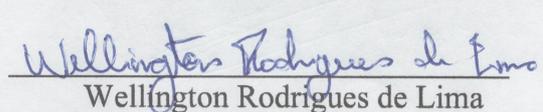
Isto posto, é a presente para requerer aos nobres edis que compõem essa augusta Casa Legislativa, a aprovação da presente Emenda Aditiva.

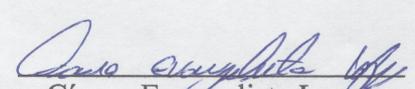
Plenário da Câmara Municipal de Aurora/CE, 13 de março de 2025.


Osasco de Sousa Gonçalves
Presidente


Antônio Wilton dos Santos
Vice Presidente


Francisca Paula Avelino
Primeira Secretária


Wellington Rodrigues de Lima
Segundo Secretário


Cícero Eyangelista Lopes
Tesoureiro